

# Manual de Instruções

(para associados da ANVPC)

“Processo de denúncia individual para a Comissão Europeia”

(Violação da Diretiva 1999/70/CE do Conselho de 28 de Junho)

## Os 5 passos do processo de denúncia à C.E

**Passo 1** - Digitalizar a declaração de tempo de serviço para efeitos de concurso, à data de 31/08/2012;

**Passo 2** - Digitalizar o registo biográfico atualizado a 31/08/2012, autenticado pela escola atual ou pela última em que lecionou (**para quem pretender aderir posteriormente à ação judicial nacional a interpor individualmente contra o Estado Português, por alegado incumprimento na aplicação da Diretiva Comunitária**);

**Passo 3** - Enviar os dois documentos acima referidos para o correio eletrónico da Associação Nacional dos Professores Contratados criado para o efeito: [ce@anvpc.org](mailto:ce@anvpc.org);

**Passo 4** - Completar o preenchimento do formulário de denúncia já pré-preenchido pela ANVPC com os dados pessoais, adaptando-o o mais possível à condição de cada percurso laboral, anexando todos os documentos julgados essenciais;

(O formulário pré-preenchido referido será enviado pela ANVPC ao associado(a), via e-mail, em resposta à remessa dos dois documentos supracitados, assim como o endereço electrónico para onde deverá ser remetida a respetiva denúncia);

**Passo 5** - Enviar o formulário de denúncia à Secretária Geral da Comissão Europeia, acompanhado com os seguintes anexos (entre outros que o candidato considere por bem remeter, apoiando a especificidade da sua denúncia):

- a) **Declaração de tempo de serviço** para efeitos de concurso, à data de 31/08/2012;
- b) **Lista de colocação** do seu grupo de recrutamento, relativa ao último concurso de Professores [em que está o nome do(a) associado(a)];
- OU**
- c) **Lista de não colocação** do seu grupo de recrutamento, relativa ao último concurso de Professores [em que está o nome do(a) associado(a)].

**Nota 1:** Qualquer dúvida associada a este processo, por imperativos organizacionais, deverá ser remetida exclusivamente para o e-mail: [ce@anvpc.org](mailto:ce@anvpc.org).

**Nota 2:** A apresentação das denúncias deverá decorrer antes da saída do aviso de abertura do concurso extraordinário, pelo que devem ser enviadas preferencialmente, no período entre o dia 7 e o dia 31 de janeiro de 2013.

Caso o denunciante prefira, a ANVPC fornecerá também a morada para envio postal da denúncia, em versão “papel”.

**Nota 3:** A Comissão Europeia chama à atenção do denunciante para o facto de a divulgação da sua identidade pelos serviços da Comissão poder, em certos casos, ser indispensável ao tratamento da denúncia.

ANVPC

1 de Janeiro de 2013